



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 665, de 19 de agosto de 1993.

Considera o Diário do Rio Doce, Como Órgão Oficial Desta Municipalidade.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerado como órgão oficial desta municipalidade, o Diário do Rio Doce, com sede em Governador Valadares, para efeito de publicações dos atos administrativos do Executivo Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 1993.

Itabirinha de Mantena - MG, 19 de agosto de 1993.

